



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 126, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.997

Declara de Utilidade Pública a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Ventania, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE VENTANIA - APMI, inscrita no CGC/MF sob nº 00.604.203/0001-97, estabelecida à Rua Abel Alves da Silva s/nº nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 03 de novembro de 1.997.

OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO
Prefeito Municipal